

ENVIE-SE
Porto,
O PRESIDENTE



Registado
17747
11 SET. 1939
CMP
AG

Alfredo José de Pinho

124
11 SET. 1939

Exma Câmara Municipal do

PORTO

ALFREDO JOSÉ DE PINHO, morador na Rua da Quinta
Nº 201, desejando construir um muro de vedação no fundo
do seu terreno a-fim-de ampliar a área do mesmo, e demo-
lir o que vai aguarelado a amarelo na planta junta,

Pede que lhe seja concedida a
devida licença.

Porto, 11 de Setembro de 1939

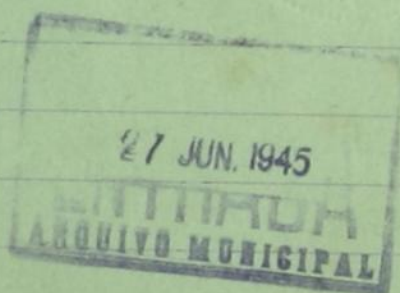
Pelo requerente

Guilhermino Ribeiro Pinto

Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Porto, 16 SET. 1939 de 19
O Presidente,

Alfredo José de Pinho





-TERMO DE RESPONSABILIDADE-

O abaixo assinado, José Ribeiro da Silva Lima Júnior,
Engenheiro, residente na Rua Dionísio dos Santos Silva,
Nº 987, declara que, para todos os efeitos da legislação
em vigor, assume a responsabilidade resultante da direcção
da obra que o Snr. Alfredo José de Pinho pretende realizar
no terreno que lhe pertence, na Rua da Quinta, Nº 201,
da Freguezia da FOZ

Pôrto, 11 de Setembro de 1939

Recebido

assinatura n.º

11 SET. 1939





270

APROVADO

Pôrto, 16 de Set. 1939 de 19
O PRESIDENTE,

Alfredo José de Pinho

- MEMÓRIA DESCRITIVA -

O desenho junto refere-se à construção de um muro no fundo do seu terreno devendo demolir o existente que vai indo a amarelo, e que é pertencente ao Snr. Alfredo José de Pinho na Rua da Quinta Nº 201.

Serão aproveitados os materiais (perpeanho) para a mencionada construção, devendo ser bem argamassados e rebocados com argamassa de cal e saibro na dosagem conveniente.

Estes muros não ultrapassam a altura de 2,0 M.

Serão cumpridas as posturas em vigor

Pôrto, 11 de Setembro de 1939

Alfredo José de Pinho

S.

Reconheço a

assinatura supra

11 SET. 1939

SERVICOS DE URBANIZACAO

Planta topografica para efeitos do Art. 2.º do Edital de 18 de Janeiro de 1928

CME AG

Válida por um ano

N.º 9284 14290 9200 70

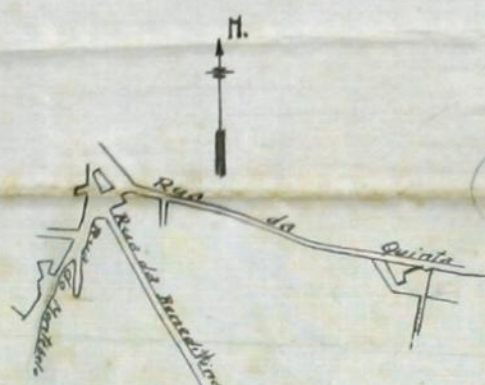
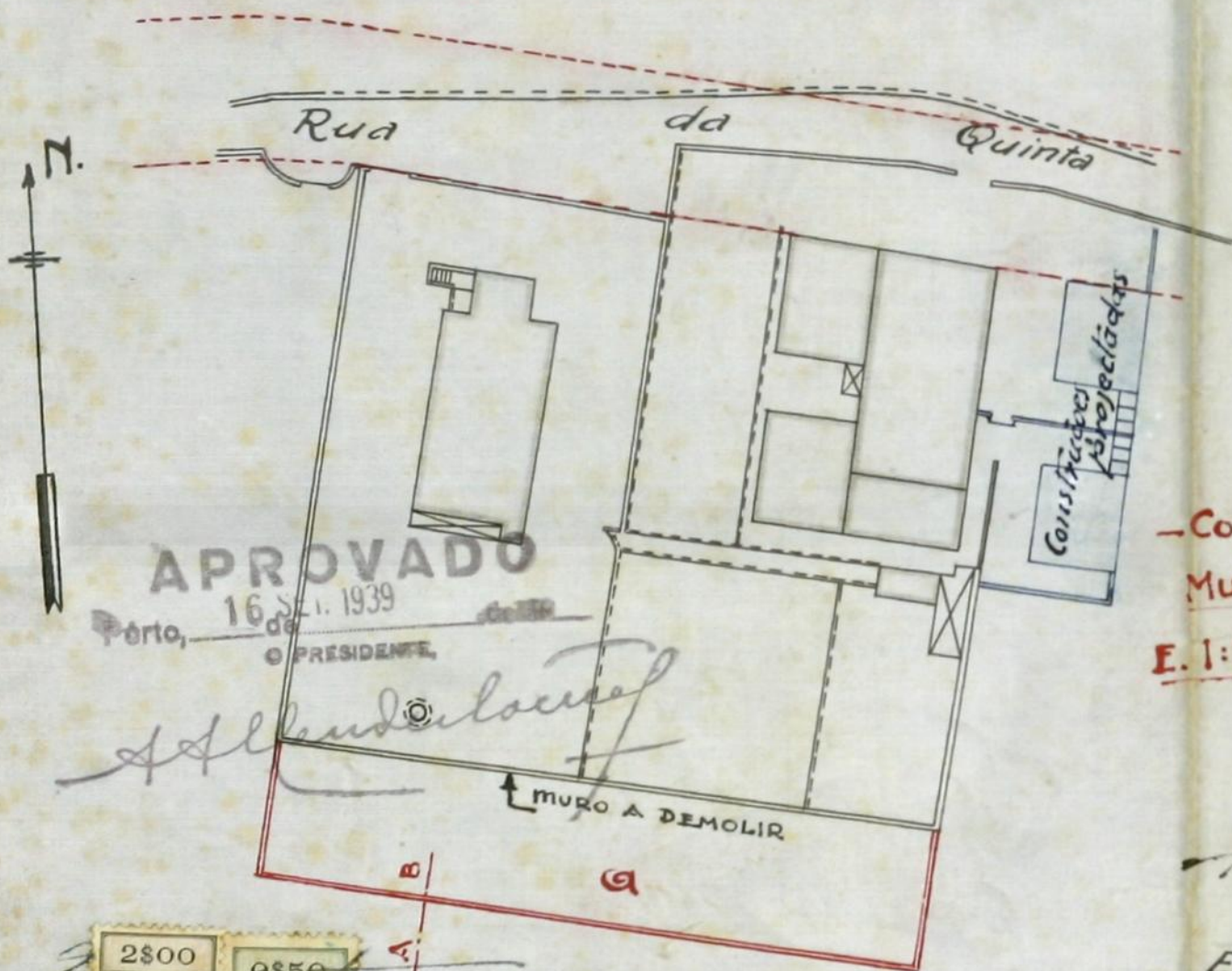
Porto, 2 de Setembro de 1937

2197

500

[Signature]

a- obras afastadas da via pública.
--- alinhamento em estudo.



Escala ~ 1/5000

Copiou
M. Teixeira
31/10/39

Escudos 141\$35-

Talão N.º 1766

6/3/1940



Registo { N.º 17747
Data 11/9/39

Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO
Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

Requerente: Alfredo José de Faria
Especificação da obra: Construção m/vidraria

Situação: R. da Lusa, 201
Responsável: Lino Ymura

Importâncias a cobrar:

TAXAS	Obras de	7.ª Categoria	Zona	Medic	
DE LICENÇA:					
Fixa . (obras de 3.ª categoria)				10.00	\$
m² de construção					\$
m² de área útil .					\$
6600 ml. de muro interior .				39.60	\$ 233.60
ml. de muro exterior.					\$
Fixa . (levantar pavimento) .					\$
ml. de fachada (ligação ao aqueduto)					\$
DE ESTÉTICA:					\$
m² de frontaria .					\$
DE VARANDAS:					\$
ml. de saliência de					\$
DE NUMERAÇÃO:					\$
Números					\$
DE ALINHAMENTO:					\$
Prédios					\$
EMOLUMENTOS:					\$
Para a Câmara				750	\$ 1350
Impresso .				21-	\$ 25
Adicional de 30% — Lei 22.520 .				1800	\$ 12870
IMPOSTO DE SANIDADE:					\$
Para a Câmara					\$
Para o Estado.					\$
IMPOSTO DE VISTORIA:					\$
Para o Perito da Câmara					\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde.					\$
Imposto do sêlo					\$ 540
DEPÓSITOS DE GARANTIA:					\$
Da obra				\$ 66200	\$ 66200
Do pavimento				\$ 141435	\$

Total — Esc. 12845

MEDIU:
Diniz Paiva

[Signature]

TAXOU:
[Signature]

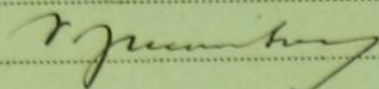
CONFERIU:
[Signature]

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Pôrto, 16. Setembro de 1939

O Director



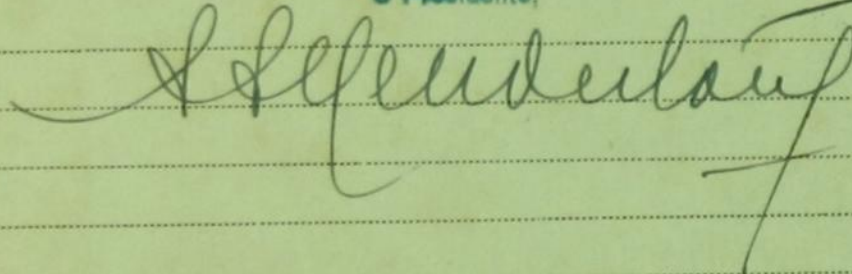
DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em 16 SET. 1939 / 1939

O Presidente,



540

17747
11-9-939



SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Aos Serviços de Urbanização e Ins.
peços de Saúde para se designarem informar.
Porto, 12 de Setembro de 1939

[Signature]

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Quanto a estes Serviços não há
inconveniente, nada tendo a requerer.

12 de Setembro de 1939

[Signature]

V.B.H.

[Signature]

[Signature]

14/9/39

INSPECCAO DE SAUDE
PORTO

[Signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 127 de 1940 para obras particulares de 7.ª categoria.

Local Rua da Quinta n.º 201

Natureza construir muro de vedação

Nome do técnico responsável José R.S. Lima Júnior

De harmonia com o despacho de 16 de Setembro/39 de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 17747/39 de 1940, é concedida a Alfredo José de Pinho a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 9 de Setembro de 1940.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 9 de Março de 1940

Guilherme Bernardino Barreiros, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 85

Registou

O Presidente,

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	10\$ 00
m. q. de área utilizável	\$
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	39\$ 60
ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
m. q. de área utilizável	\$
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	\$
----------------------------	----

EMOLUMENTOS 7\$ 50

IMPRESSO \$ 25

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara \$

Para o Estado \$

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário \$

Para o perito Sanitário \$

ADICIONAL DE 30 % 18\$ 00

IMPOSTO DO SÊLO \$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra 66\$ 00

Do pavimento \$

Total: Esc. 141\$ 35